

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.529

de 24 de agosto de 1.984

DENOMINA RUA DE "MADRE MARIA TEODORA VOIRON"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

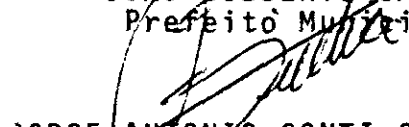
ARTIGO 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo a adotar o nome de " MADRE MARIA TEODORA VOIRON" como nomenclatura de via pública.

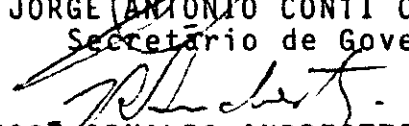
PARÁGRAFO ÚNICO - A denominação de que trata o presente artigo será dada, por ato do chefe do Executivo, a uma rua que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

ARTIGO 2º - Esta lei é considerada em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


JOÃO GILBERTO SAMPAIO
Prefeito Municipal


JORGE ANTONIO CONTI CINTRA
Secretário de Governo


JOSE ARNALDO ANDREOTTI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Autógrafo nº 249/84
Proj. Lei nº 320/84
Proc. nº 02/84.017468.0
eg.


ÁLVARO DA COSTA COUTO NETO
Secretário de Obras e Serviços